Lei Anticorrupção e quantificação da multa

Opinião Jurídica

Maria R. D. Matthiesen e Breno F. M. Vasconcelos

A inspiração para este artigo não é romântica. Ele nasce em um "tempo de absoluta depuração", tomando de empréstimo a expressão do poeta Carlos Drummond de Andrade no poema "Os ombros suportam o mundo".

Na esteira dos desdobramentos da operação Lava-Jato, da já velha suspeita de desvios nos trens de São Paulo, do recém-lançado pacote anticorrupção e da deflagração da louvável operação Zelotes, que investiga a criação de um esquema para a manipulação de julgamentos no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), observamos com tristeza as revelações, mas com esperança na atuação de nossas instituições.

Esse sentimento, porém, não impede a crítica para contribuir na construção de um arcabouço jurídico eficiente no combate à corrupção.

A pretexto de regulamentar a apelidada Lei Anticorrupção (nº 12.846, de 2013), foram publicados o Decreto nº 8.420/15 e a Instrução Normativa nº 1 da Controladoria-Geral da União (IN nº 01), órgão ao qual foi atribuída, pelo Decreto, a competência para fixar a metodologia para a apuração do faturamento bruto e dos tributos a serem excluídos para fins de cálculo da multa prevista no artigo 6º, inciso I, da lei.

Ao tratar em seus artigos 1º e 2º dos critérios para a demarcação da grandeza do faturamento bruto, a Instrução Normativa demonstra elogiável preocupação com a unicidade do direito e a interligação entre seus ramos de estudo, e faz remissão a conceitos estabelecidos na seara tributária, mais especificamente no Decreto-lei nº 1.598/77, importante texto base para a tributação federal, e na Lei Complementar nº 123/06, conhecida como Lei do Simples Nacional.

Assim, estatui a Instrução da CGU que, para as pessoas jurídicas em geral, "o faturamento bruto compreende a receita bruta de que trata o art. 12 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977 (artigo 1º). Já aos contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, o faturamento bruto compreende a receita bruta de que trata o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006".

Apesar de empregarem idêntica terminologia (receita bruta), contudo, os dispositivos legais referidos pela Instrução Normativa têm alcances diversos.

Isso porque o artigo 12 do Decreto-lei nº 1.598/77 dispõe, em seu parágrafo primeiro, que as vendas canceladas e os descontos incondicionais serão deduzidos da receita bruta (integrando-a, portanto, para os fins dessa lei), na apuração da receita líquida. Vale dizer: [(receita bruta) – (vendas canceladas e descontos incondicionais) = (receita líquida)].

Com ânimo diverso, a Lei Complementar nº 123 expressamente excluiu essas parcelas da formação da receita bruta, dispondo que, em seu âmbito de aplicação, tal grandeza corresponde ao produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos. Ou seja: [(receita da venda de bens, do preço dos serviços e das operações em conta alheia) – (vendas canceladas e descontos incondicionais) = (receita bruta)].

Necessário adotar uma metodologia de cálculo da multa que respeite o princípio da isonomia e o conteúdo jurídico da receita

Sob o abrigo dessas disciplinas legais, a IN da CGU traçou duas bases de cálculo para a aplicação da multa, assim descritas:

Não optantes pelo Simples Nacional: receita bruta, incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais (artigo 12, do Decreto-lei nº 1.598/77)

Optantes pelo Simples Nacional: receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais (artigo 3º, §1º, LC 123)

Seguindo essa trilha, entendemos que a IN trouxe verdadeira violação ao princípio da isonomia pois adotou como discrímen para a base de incidência da multa um fator que, na situação concreta da lei civil, não exprime desigualdade entre os penalizados: ser ou não optante pelo Simples Nacional.

Desse modo, melhor seria se a IN adotasse, para a definição de faturamento bruto aos não optantes pelo Simples Nacional, a receita líquida desenhada no artigo 12, §1º, do Decreto nº 1.598/77.

A medida proposta se mostra duplamente benéfica para uma lapidação técnica da base de incidência da multa: a uma porque equipara as situações jurídicas dos penalizados, a duas, porque extirpa do âmbito de incidência da pena valores estranhos ao gênero receita e, por sua vez, à espécie receita bruta (= faturamento).

As vendas canceladas e os descontos incondicionais (e, evidentemente, os tributos) não constituem faturamento da pessoa jurídica, posto que destacados dos elementos essenciais à sua identificação na acepção de ingresso financeiro decorrente da atividade empresarial típica, que entra no patrimônio com sentido de titularidade, definitividade e disponibilidade. Na verdade, tais eventos sequer se enquadram no gênero receita..

Sobre essas premissas, e com o intuito de conferir máxima eficácia à desejada Lei Anticorrupção, entendemos ainda necessário aparar as arestas da Instrução Normativa para adotar uma metodologia de cálculo da multa que respeite o princípio da isonomia e o conteúdo jurídico da receita (em cujo gênero se insere a espécie faturamento). Evitaremos, assim, que a penalidade seja aplicada em desacordo com o ordenamento jurídico e alimente a proliferação do contencioso administrativo e judicial.

Maria Raphaela Dadona Matthiesen e Breno Ferreira Martins Vasconcelos
são advogados da equipe tributária do escritório Mannrich, Senra e Vasconcelos Advogados

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico.
O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

Rossi Residencial S.A.

Companhia Aberta - Registro CVM nº 01630-6
CNPJ nº 61.065.751/0001-80 - NIRE 35.300.108.078

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração em 17/03/15

Aos17/03/15, às 14h30, na sede. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** João Rossi Cuppoloni - Presidente e Heitor Cantergiani - Secretário. **Deliberações: (i)** apreciar o Relatório Anual desta Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, bem como analisar o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31/12/2014 a serem submetidos à aprovação dos acionistas em AGO; e **(ii)** aprovar a modificação do jornal utilizado para as publicações exigidas pela legislação societária de grande circulação editado na sede da Companhia passando do jornal "Valor Econômico" para o jornal "DCI". Em atendimento ao artigo 289, § 3º da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), o extrato da ata da AGO será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico". Após referida publicação, todas as demais publicações da Companhia passarão a ser realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "DCI". Nada mais. São Paulo, 17/03/2015. **João Rossi Cuppoloni -** Presidente. **Heitor Cantergiani -** Secretário. **JUCESP** nº 151.119/15-6 em 08/04/15. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Rossi Residencial S.A.

Companhia Aberta - Registro CVM nº 01630-6
CNPJ nº 61.065.751/0001-80 - NIRE 35.300.108.078

Extrato da Ata de Reunião de Conselho de Administração em 10/02/2015

Aos 10/02/15, às 11h00, na sede. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** João Rossi Cuppoloni - Presidente e Heitor Cantergiani - Secretário. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações: (i)** Tomaram conhecimento e registraram a renúncia do Sr. José Guimarães Monforte, como membro independente do Conselho de Administração, conforme termo de renúncia apresentado que ficará arquivado na sede da Companhia. **(ii)** Aprovaram não eleger um conselheiro substituto, nos termos do artigo 150 da Lei das S.A., tendo em vista a proximidade da realização da AGO que elegerá os membros do Conselho de Administração da Companhia para o exercício de 2015, ficando o cargo de conselheiro independente vago até a realização da AGO. **(iii)** Ratificaram, tendo em vista a renúncia do Sr. José Guimarães Monforte e não eleição do substituto, a composição do conselho de administração da Companhia, com mandato até a AGO que aprovar as demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014: a. **João Rossi Cuppoloni,** como conselheiro de administração efetivo; b. **Heitor Cantergiani,** como conselheiro de administração efetivo; c. **Eduardo Alfredo Levy Júnior,** como conselheiro de administração efetivo; d. **Luiz Carlos Di Sessa Filippetti,** como conselheiro de administração independente; e e. **Luis de Oliveira Perego,** como conselheiro de administração independente. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais. São Paulo, 10/02/2015. **João Rossi Cuppoloni -** Presidente; **Heitor Cantergiani -** Secretário. **JUCESP** nº 88.852/15-5 em 26/02/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 001/ARTESP/2015

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP comunica aos interessados, conforme Deliberação do Conselho Diretor da ARTESP na 635ª Reunião do Conselho Diretor – 14/maio/2015, que o Edital e anexos da Concorrência nº 001/ARTESP/2015 serão oportunamente republicados com integral devolução de prazo.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Processo nº 015.837/2013 (Protocolo nº 245.892/2013), o Conselho Diretor da **ARTESP**, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, **DELIBERA** nos seguintes termos:

ACOLHE a proposição feita pelo Senhor Diretor de Investimentos e autoriza que seja dada ampla divulgação de que o Edital de nº 001/ARTESP/2015 será oportunamente republicado, com integral devolução de prazo.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Investimentos e DD Consultoria Jurídica, resultantes do Despacho FD DIN 13339/15 (fl. 3066) e Parecer CJ/ARTESP nº 563/2015 (fls.3053/3064).

RATIFICA toda a instrução processual e determina a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas competentes.

ARTESP
AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo

Bens de Raiz Participações Ltda.

CNPJ nº 07.717.193/0001-45

Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013 (Em reais, sem centavos, exceto o lucro por quota)

Relatório da Diretoria - Senhores Cotistas: Em obediência às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2014. Colocamo-nos à disposição dos Senhores Cotistas para quaisquer esclarecimentos complementares.

São Paulo, 11 de maio de 2015 **A Diretoria**

Balanços Patrimoniais

Ativo	2014	2013	Passivo	2014	2013
Circulante:	3.560.206	3.152.328	**Circulante:**	3.897	1.807
Disponibilidades	767	131	Impostos a recolher	387	1.807
Aplicações financeiras	1.780.413	473.057	Fornecedores	3.510	–
Dividendos a receber	1.442.684	2.314.207	**Não Circulante:**	7.455.995	8.798.978
Imposto de renda a compensar	336.342	364.933	Contas-correntes acionistas	1.625.995	1.998.978
Não Circulante:	49.083.626	45.400.390	Cessão de crédito a pagar	5.830.000	6.800.000
Realizável a longo prazo:			**Patrimônio Líquido:**	45.183.940	39.751.933
C/C com empresa controlada	1.353.554	1.162.398	Capital social	34.306.384	34.306.384
Investimentos	47.571.653	44.134.804	Reservas de lucros	10.877.556	5.445.549
Imobilizado	158.419	103.188		52.643.832	48.552.718
	52.643.832	48.552.718			

Demonstrações de Resultados

	2014	2013
Receitas operacionais:	5.749.521	6.598.241
Resultado da equivalência patrimonial	5.515.126	6.519.613
Resultado positivo na baixa de investimento	154.407	–
Financeiras	79.988	78.628
Despesas Operacionais:	(317.514)	(1.152.692)
Administrativas e gerais	(281.186)	(1.127.610)
Tributárias	(9.383)	(13.626)
Financeiras	(26.945)	(11.456)
Lucro líquido do exercício	5.432.007	5.445.549
Lucro por quota do capital final	0,30	0,30

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Reservas de lucros: Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva Especial	Total	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2013	18.000.000	943.444	9.370.825	5.992.115	16.306.384	–	34.306.384
Aumento de capital com incorporação da conta Reservas de Lucros, conforme Ata de Reunião de Cotistas de 26/07/13	16.306.384	–	(4.868.720)	(11.437.664)	(16.306.384)	–	–
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	5.445.549	5.445.549
Proposta para destinação do lucro líquido:	–						
Reserva especial	–	–	–	5.445.549	5.445.549	(5.445.549)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2013	34.306.384	943.444	4.502.105	–	5.445.549	–	39.751.933
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	5.432.007	5.432.007
Proposta para destinação do lucro líquido:							
Reserva especial	–	–	–	5.432.007	5.432.007	(5.432.007)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2014	34.306.384	943.444	4.502.105	5.432.007	10.877.556	–	45.183.940

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

	2014	2013
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro líquido do exercício	5.432.007	5.445.549
Ajustes para reconciliar o lucro líquido do exercício com o caixa aplicado nas atividades operacionais:		
Resultado da equivalência patrimonial	(5.515.126)	(6.519.613)
Depreciações	44.769	73.778
Valor residual do ativo permanente baixado	635.593	99.903
(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Impostos a compensar	28.591	(34.872)
Cota de consórcio	–	31.627
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Impostos a recolher	(1.420)	1.655
Fornecedores	3.510	–
Consórcio a pagar	–	(10.408)
Caixa Gerado (Aplicado nas) pelas Atividades Operacionais	**627.924**	**(912.381)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de imobilizado	(100.000)	(38.350)
Dividendos recebidos de coligada	2.314.207	1.537.325
Caixa Gerado pelas Atividades de Investimento	**2.214.207**	**1.498.975**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recursos recebidos de empresa controlada	–	100.000
Recursos pagos aos acionistas	(1.534.139)	(1.396.812)
Caixa Aplicado nas Atividades de Financiamento	**(1.534.139)**	**(1.296.812)**
Aumento (Redução) Líquido do Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.307.992**	**(710.218)**
Caixa e Equivalentes de Caixa		
No início do exercício	473.188	1.183.406
No final do exercício	1.781.180	473.188
Aumento (Redução) Líquido do Caixa e Equivalentes de Caixa	**1.307.992**	**(710.218)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1 - Contexto Operacional: As atividades da Companhia compreendem, basicamente, a participação em outras sociedades e a aplicação de recursos financeiros em valores mobiliários ou bens móveis. **2 - Elaboração das Demonstrações Financeiras: Apresentação:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com as Leis 11.638/07 e 11.941/09, bem como dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Os pronunciamentos, as interpretações e as orientações do CPC, aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC estão substancialmente convergentes às normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo IASB. Essas demonstrações financeiras foram preparadas usando o custo histórico como base de valor e, quando aplicável, ajustado ao valor justo de transação. A aplicação retroativa de tais práticas não gerou efeitos sobre o resultado e patrimônio. **Descrição das principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de forma consistente para todos os exercícios apresentados. **a.** ***Moeda funcional:*** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados utilizando-se a moeda do ambiente econômico primário na qual a Companhia atua. Essas demonstrações estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras da Companhia. **b.** ***Apuração do resultado:*** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. Uma receita não é reconhecida se há alguma incerteza quanto a sua realização. **c.** ***Estimativas contábeis:*** A elaboração de demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, as quais se baseiam na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros considerados razoáveis para as circunstâncias. Ativos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas anualmente e que, por definição, raramente são iguais aos respectivos resultados reais. **d.** ***Ativos circulante e não circulante:*** • ***Aplicações financeiras:*** Registradas ao custo acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço, que não supera o valor de mercado. • ***Demais ativos circulantes:*** São apresentados pelo valor líquido de recuperação. • ***Realizável a longo prazo:*** Registrado e demonstrado pelos valores incorridos e conhecidos. • ***Investimentos:*** Representado por participações em empresas controlada e coligada e inclui o deságio e ágio apurados, respectivamente, na conferência e na aquisição dessas ações. Referidos investimentos foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial. • ***Imobilizado:*** Demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação foi calculada pelo método linear, com base no tempo de vida útil estimado dos bens. **e.** ***Passivos circulante e não circulante:*** • ***Provisões:*** As provisões são reconhecidas no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou a constitui como resultado de um evento passado e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. • ***Imposto de renda e contribuição social:*** O imposto de renda e a contribuição social foram calculados de acordo com a legislação fiscal vigente. • ***Demais passivos circulantes e não circulantes:*** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, atualizados à taxa de juros ou variação cambial, nos termos dos contratos vigentes, de modo a refletir os encargos incorridos até a data do balanço. **3 - Investimentos:**

	2014	2013
Investimentos em controlada e coligada	45.416.514	41.344.072
Deságio na conferência de investimento	(4.893.603)	(4.893.603)
Ágio na aquisição de investimento	7.048.742	7.048.742
Investimento em imóvel	–	635.593
	47.571.653	44.134.804

Os investimentos na controlada Fazenda Palmeiras do Ricardo S.A. e na coligada Richard Saigh Indústria e Comércio S.A. estão representados por:

	Fazenda Palmeiras do Ricardo S.A.	Richard Saigh Ind. e Com. S.A.	Total 2014	Total 2013
Quantidade total de cotas do capital social	57.885.100	22.000.000		
Quantidade de cotas adquiridas	57.799.816	10.388.400		
Participação no capital social (%)	99,85	47,22		
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2014	11.463.074	71.316.395		
Valor da participação	11.446.185	33.675.550		
Lucro líquido do exercício	321.937	12.220.959		
Participação no lucro da investida	321.463	5.770.737		
Movimentação dos investimentos na controladora:				
Saldos em 1º de janeiro de 2014	11.419.501	29.924.571	41.344.072	37.138.666
Dividendos proposto a receber	(294.779)	(1.442.684)	(1.737.463)	(2.314.207)
Participação da Diretoria	–	(577.074)	(577.074)	(1.367.212)
Resultado da equivalência patrimonial	321.463	5.770.737	6.092.200	7.886.826
Saldos em 31 de dezembro de 2014	11.446.185	33.675.550	45.121.735	41.344.073

O deságio apurado na conferência das cotas e o ágio apurado na aquisição, por não estarem justificados pelos fundamentos previstos no artigo 14 da Instrução nº 247/96, da Comissão de Valores Mobiliários, serão amortizados por ocasião da baixa ou alienação dessas participações. **4 - Imposto de Renda e Contribuição Social:** O imposto de renda foi calculado à alíquota de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro tributável e a contribuição social foi calculada à alíquota de 9%, sendo considerada para efeito das respectivas bases de cálculo à legislação vigente, pertinente a cada encargo. Os encargos tributários e as contribuições apuradas e recolhidas pela Companhia, bem como as respectivas declarações de rendimentos e os registros fiscais e contábeis, estão sujeitos à revisão por parte das autoridades fiscais em prazos prescricionais variáveis. **5 - Patrimônio Líquido: 5.1 - Capital social:** O capital social subscrito é de R$ 34.306.384, estando representado por 34.306.384 de cotas, sem valor nominal. Cada cota confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **5.2 - Reserva de lucro:** A AGOE realizada em 26 de julho de 2013, deliberou o aumento de capital, mediante capitalização da conta "Reserva de lucro". A deliberação é de R$ 16.306.384, com isso o capital social, passa de R$ 18.000.000,00 para R$ 34.306.384,00. Os administradores da Sociedade irão propor à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada oportunamente, a destinação de R$ 5.432.007 do lucro líquido do exercício para manutenção desta reserva. **5.3 - Distribuição de lucros:** A administração não propõe o pagamento de distribuição de lucro do exercício de 2014. **6 - Instrumentos Financeiros:** A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender suas atividades operacionais. A administração desses riscos é efetuada estrategicamente através do estabelecimento de sistemas de controles e determinação de limites de posições. O valor contábil dos instrumentos financeiros da Companhia, representados substancialmente por títulos e valores mobiliários, equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado na data do encerramento de balanço.

Raul Raphael Saigh
Diretor
Josney Ferraz - Contador - CRC 1SP131588/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o **Pregão Presencial nº 090/2015**, objetivando a aquisição de livros, no dia 28 de maio de 2015, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, no endereço eletrônico **www.louveira.sp.gov.br**, ou de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h00, na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão, Louveira - SP. Outras informações no endereço citado ou pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 15 de maio de 2015. **ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO** - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira torna público que estará aberta a **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015**, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para **contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para construção da nova estação elevatória de água tratada central**, de acordo com termo de referência, planilha orçamentária e demais anexos que fazem parte do edital. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo preço de R$ 30,00 (trinta reais), de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro do Leitão, Louveira/SP. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 08 de junho de 2015, às 14:30 horas. Outras informações no endereço citado ou pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 15 de maio de 2015. **André Luiz Raposeiro - Secretário de Administração.**

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
CENTRO DE MOTOMECANIIZAÇÃO E INTENDÊNCIA

PMMG – HPM. AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE COMPRA 1252114-000011/2015. PREGÃO ELETRÔNICO 03/2015 – Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos especializado em conservação, limpeza, desinfecção e manutenção hospitalar com fornecimento de mão de obra capacitada, ofertando produtos de higienização e desinfecção de primeira qualidade, máquinas, equipamentos e ferramentas, pela contratada, nas dependências do Hospital da Polícia Militar, num total de 120 (cento e vinte) funcionários, com julgamento pelo menor preço global, com execução pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante do Anexo I ao XXII – Termo de Referência do Edital de Licitação. Propostas: envio ao portal de compras/entre **11h00mm de 13/05/15 até 08h29mm de 25/05/15. www.compras.mg.gov.bwww.compras.mg.gov.br https//www.policiamilitar.gov.br**.

ALL ORE COSMETICS S.A.

CNPJ/MF nº 10.345.009/0001-98 - NIRE 35.300.362.462

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

São convidados os senhores acionistas da All Ore Cosmetics S.A. ("Companhia") a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará no dia 18 de junho de 2015, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bento de Andrade, 638, Jardim Paulistano, CEP 04503-001, com a seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária: (i) discussão e aprovação das contas dos administradores e demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014; (ii) destinação do resultado do exercício de 2014 e distribuição de dividendos; e (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Assembleia Geral Extraordinária: (i) proposta sobre o grupamento de ações da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária; e (ii) proposta de modificação do texto do item 3.1 do Estatuto Social da Companhia, para ajustar a quantidade de ações em que se divide o capital social, em decorrência do grupamento previsto no item (i) acima. **Informações Gerais:** Em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia (www.allore.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), por meio do sistema IPE, todos os documentos e informações necessários para a deliberação das matérias previstas na ordem do dia. Comprovação da Qualidade de Acionista ou Representante. Os acionistas devem comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária munidos de documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária. Na hipótese de representação, além da observância do artigo 126 da Lei nº 6.404/76: (i) os instrumentos de mandato devem ter a firma do outorgante reconhecida; (ii) no caso de pessoas jurídicas ou fundos de investimento, devem ser apresentadas cópias autenticadas dos atos societários que comprovem a representação legal; e (iii) no caso de documentos em língua estrangeira, estes devem ser notarizados, consularizados, vertidos para o português por tradução juramentada e registrados em Cartório de Títulos e Documentos. Os acionistas que se fizerem representar por procurador podem enviar os documentos de representação antecipadamente à realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para a Companhia. São Paulo, 16 de maio de 2015. **Jorge Gustavo Lara Paravela -** Diretor de Relações com Investidores.